

Agravo (art. 15 da Lei 12.016/09) em Pedido de Suspensão de Liminar n. 2012.058334-3/0001.00, da Capital

Agravante : Estado de Santa Catarina

Procuradora : Dra. Edith Gondin (Procuradora) (8085SC)

Interessados : Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro

DESPACHO

Inconformado com a decisão que indeferiu o pedido de suspensão que deduziu, o Estado de Santa Catarina interpôs agravo, e, por meio da petição de fls. 319/334, pretende, agora, que se leve o recurso a julgamento pelo Órgão Especial "na sessão seguinte a sua interposição", que será realizada amanhã.

Entretanto, é faculdade dos Presidentes dos Tribunais ouvir a parte contrária antes de decidir sobre o pedido de suspensão (Regimentos Internos do Supremo Tribunal Federal, art. 297, § 1º, e Superior Tribunal de Justiça, art. 271, § 1º). A 1ª Vice-Presidência desta Corte, desde gestões anteriores, devido à urgência do pedido, não tem ouvido o requerido antes do exame liminar, diferido o contraditório na hipótese de interposição de agravo, circunstância que não caracteriza ilegalidade, na trilha do entendimento sufragado pela Suprema Corte, *verbis*:

Agravo regimental na suspensão de segurança. Ofensa ao devido processo legal. Possibilidade de que o contraditório seja diferido. Preliminar rejeitada. Precedentes. Ausência de impugnação dos fundamentos da decisão agravada. Agravo regimental desprovido (AgR na SS n. 3490/RN, rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 22.4.10, disponível em www.stf.jus.br/jurisprudencia acesso em 4 set. 2012).

Diante disso, mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos (fls. 308/315), bem como o contraditório.

Intime-se o agravado para contraminutar, no prazo de cinco (5) dias (art. 297, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, art. 271, § 1º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, e art. 25, § 1º, da Lei n. 8.038/90).

Após, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste em igual prazo.

Florianópolis, 4 de setembro de 2012.

Sérgio Paladino
RELATOR